

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.912, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 176.041,39.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 176.041,39 (cento e setenta e seis mil, quarenta e um
reais e trinta e nove centavos) destinado ao reforço da seguinte:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

78 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 420,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

14 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 12.040,33

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

145 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 7.000,00

146 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

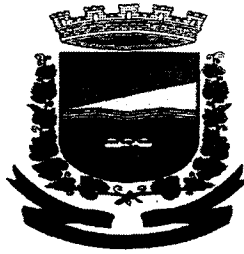
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

166 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 4.507,15

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

510 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 5.100,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

487 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50,00
510 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50,00
492 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 680,00
512 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.710,00
525 - 09.01.23.695.0282.1.223- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 840,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

692 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4510 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 41.000,00

697 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.500,00

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

639 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.000,00

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

769 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.750,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

954 - 13.01.16.482.0323.2.310- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.678,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1051 - 14.01.15.451.0351.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.734,12

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1096 - 14.02.20.606.0352.2.252- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 520,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

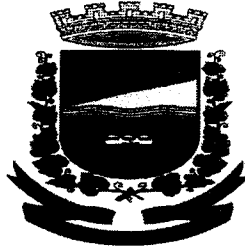
1149 - 15.01.26.451.0361.2.256- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.569,79

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1160 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.292,00

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1146 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.600,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

6 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 5.000,00

25 - 02.01.14.422.0232.2.317- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

8 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 800,00

10 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00

02.04 - IPURB 58 - 02.04.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 420,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

26 - 02.01.14.422.0232.2.317- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

19 - 02.01.04.124.0232.2.213- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 320,98

27 - 02.01.14.422.0232.2.317- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

15 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 419,35

16 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

165 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 7.185,15

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

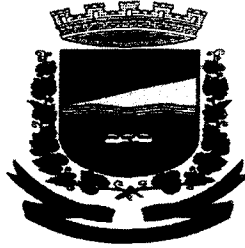
485 - 09.01.23.695.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 730,00

491 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 22.650,00

494 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 50,00

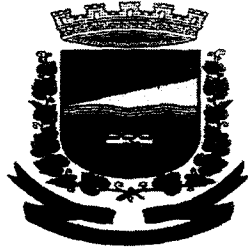
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

634 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
651 - 11.01.10.122.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
695 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	3.725,00
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
755 - 11.03.10.302.0303.2.234- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.353,39
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
653 - 11.01.10.122.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
640 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	110,66
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
714 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	11.000,00
672 - 11.02.10.301.0302.1.239- 4510 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
654 - 11.01.10.122.0232.2.224- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
649 - 11.01.10.122.0232.2.207- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
625 - 11.01.10.122.0232.1.273- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	188,95
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
717 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4510 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
645 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	872,00
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
750 - 11.03.10.302.0303.1.237- 0040 - 4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
870 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1053 - 14.01.15.451.0351.2.253- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.734,12



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

1050 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 520,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1124 - 15.01.26.451.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 2.000,00

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1154 - 15.02.25.752.0232.2.224- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.292,00

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1135 - 15.01.26.451.0232.2.224- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.600,00

1126 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 594,75

1127 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.305,04

1144 - 15.01.26.451.0361.2.255- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 670,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.


Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 042
e publicado (a)
Em 23 / 09 / 2015

